

**EDITAL Nº 306/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 104482009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aveiro, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 104482009-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 308/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1400022012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Rubens Silva Campos. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Rubens Silva Campos, responsável pela Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1400022012-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 309/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1330182012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antenor Fonseca de Oliveira Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antenor Fonseca de Oliveira Filho, responsável pelo FUNDEB de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1330182012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 310/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1330252012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antenor Fonseca de Oliveira Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antenor Fonseca de Oliveira Filho, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1330252012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 311/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1330052012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Sara de Oliveira Mota.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sara de Oliveira Mota, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1330052012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 312/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1330082012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Leila Silva Pontes.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Leila Silva Pontes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá, no período de 01/01 a 31/03/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1330082012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 313/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1330082012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Sandra Maria Aires Lima Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sandra Maria Aires Lima Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá, no período de 01/04 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1330082012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 314/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410162013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Gessiane Souza dos Santos de Brito.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Gessiane Souza dos Santos de Brito, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru, no período de 01/01 a 25/10/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410162013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 315/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410162013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Vanessa Lisboa dos Santos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vanessa Lisboa dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru, no período de 26/10 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410162013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 316/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410102013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Ana Carla dos Reis Farias.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Carla dos Reis Farias, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Quatipuru, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410102013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 317/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410192013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Ana Carla dos Reis Farias.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do

Estado, a Senhora Ana Carla dos Reis Farias, responsável pelo FUNDEB de Quatipuru, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410192013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 318/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410142013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Francilene Rosa da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Francilene Rosa da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru, no período de 01/01 a 25/10/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410142013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 319/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410142013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Sidney da Silva Júnior.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sidney da Silva Júnior, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru, no período de 26/10 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410142013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 320/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Robson dos Santos Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Robson dos Santos Silva, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410012013-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 321/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1410012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Robson dos Santos Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Robson dos Santos Silva, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1410012013-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 322/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 780012010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Marlene Corrêa Martins.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlene Corrêa Martins, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 780012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM